

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D282C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 80/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e:

Considerando a declaração de pandemia do COVID-19 (Corona Vírus) emitido pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando o acionamento do Plano de Contingência para o novo coronavírus da Secretaria Municipal da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, em caráter emergencial, um *Call Center* para casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitem de atendimento, localizado à Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, 2360 – Embratel.

§1º. O atendimento será realizado via *Call Center* para orientação à população e atendimento a pacientes no período de pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

§2º. O *Call Center* funcionará por meio do número **0800 647 5225**, onde o paciente com sintomas de síndrome gripal buscará inicialmente o serviço e será atendido via telefone por uma equipe médica de plantão, com cerca de cinco profissionais durante o dia e dois no período noturno.

§3º. O *Call Center*: por meio do serviço de 08006475225, onde o usuário se identificará pelo Cartão SUS ou CPF, para teleconsulta com o médico regulador do serviço. Baseado na história relatada pelo usuário, o médico distinguirá o quadro sintomatológico de leve, moderado ou grave. Neste momento será aberto prontuário eletrônico para registro dos dados da chamada e ficará disponível para possíveis monitoramentos e evolução:

I. Sintomas Leves: o médico regulador deverá orientar quanto as medidas de prevenção e promoção a saúde, isolamento domiciliar e outras que achar necessário;

II. Sintomas Moderados: requer a necessidade de consulta presencial, o médico regulador encaminhará o usuário ao centro de triagem (ct – COVID-19),

III. Sintomas Graves: o médico regulador, entrará em contato imediato com o SAMU, para atendimento domiciliar e confirmação da necessidade de internação. A regulação de urgência do SAMU realizará contato com a CRUE para encaminhamento do paciente ao CEMETRON, caso confirmado gravidade de síndrome gripal

(COVID-19). Identificada outra situação de urgência, priorizará o encaminhamento a UPA.

Art. 2º. A referência para atendimento aos pacientes com COVID-19, funcionará nas dependências do Centro de Especialidades Médicas Dr. Alfredo Silva, 24 horas ininterruptas, sob gestão da Secretária Municipal de Saúde, nos casos leves e moderados e nas UPA's os casos graves.

Art. 3º. Transferir, temporariamente, algumas especialidades, como os programas de: tuberculose, hanseníase e o serviço de farmácia do Centro de Especialidade Médica Dr. Alfredo Silva para a Policlínica Rafael Vaz e Silva a fim de adaptar o espaço físico do mesmo para o atendimento aos pacientes com COVID-19.

Parágrafo Único. Os profissionais antes lotados no Centro de Especialidade Médica Dr. Alfredo Silva ficam lotados, temporariamente no Centro de Atendimento aos casos de Coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas.

Art. 4º. O acesso de pacientes ao Centro de Atendimento aos casos suspeitos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas será organizado pela SEMUSA/PVH.

Art. 5º. O atendimento dos casos suspeitos de coronavírus deve ser inicialmente realizado em toda a Rede de Atenção à Saúde, conforme fluxo de atendimento pactuado no Comitê de Operações de Emergência – COE, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 6º. Considerar os efeitos desta Portaria a partir de 1º de abril de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, em Porto Velho, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F7B3009

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 108/ASTEC/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 11 de maio de 2020

“Dispõe sobre a designação provisória do servidor João Luiz Ferreira de Sousa, matrícula 321390, como responsável pelas deliberações pertinentes ao Departamento de Transporte - DTR.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) Designar provisoriamente, durante o período de 11/05/2020 a 10/06/2020, o servidor **João Luiz Ferreira de Sousa**, matrícula **321390**, para despachar, assinar, expedir e deliberar sobre todos os processos e documentos inerentes aos serviços relacionados ao Departamento de Transporte – DTR.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:245AF2BC**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
PAVIMENTAÇÃO - SUOP
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020****PROCESSO Nº:** 10.00155/2018**CONTRATO Nº:** 079/PGM/2019**OBJETO:**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO JARDIM SANTANA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas no na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93, **DETERMINA** que a empresa CONSTRUTORA DELTA LTDA. **REINÍCI**e os serviços de engenharia para construção do campo de futebol com grama sintética no Bairro Jardim Santana **partir do dia 18/05/2020**, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:

Áurea Maria Rodrigues Botelho

Código Identificador:C792D670**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/SML/PVH****AVISO DE JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0327/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ERNANDES ÍNCIO**, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 11/05/2020, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, ESTÃO CLASSIFICADAS as EMPRESAS: VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ N. 17.732.735/0001-02, MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ N. 06.148.908/0001-23, PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ N. 03.957.604/0001-19, JS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ N. 84.717.719/0001-38 e J.B.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N. 06.199.428/001-91, e GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.726.745/0001-54, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Considerando a ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da

publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, **Contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:98106C3E**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019/SML/PVH****AVISO DE ERRATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0261/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO IGARAPÉ**, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 15 de junho de 2020 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 17.217.969,23 (dezesete milhões duzentos e dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).**

Porto Velho, 11 de maio de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7A8B856B**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PORTARIA Nº.008/2020/GAB/SML**

Porto Velho, 08 de maio de 2020.

Designa servidor para substituir titular do Cargo em Comissão.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO do Município de Porto Velho em exercício, com fundamento no art. 5º da Lei Complementar nº 654/2017 c/c o Decreto nº 14, de 26 de junho 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: